



DECRETO Nº 3.515 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE para o Exercício de 2.005.”

ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1.649 de 30 de dezembro de 1.985 e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.005 em R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do “Anexo 2” de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	30.000,00
Receita Patrimonial	R\$	400.000,00
Receita de Serviços	R\$	23.436.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	<u>2.514.000,00</u>
S O M A	R\$	26.380.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	1.340.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Outras Receitas	R\$	<u>8.270.000,00</u>
S O M A	R\$	<u>9.620.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	36.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte demonstrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE 00309

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO	I – DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	R\$ 11.850.000.00
17	Saneamento	R\$ 23.520.000.00
18	Gestão Ambiental	R\$ 30.000.00
28	Encargos Especiais	<u>R\$ 600.000.00</u>
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		R\$ 36.000.000.00

CÓDIGO	II – DESPESA POR SUB-FUNÇÃO	VALOR
122	Administração Geral	R\$ 11.650.000.00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 23.520.000.00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 30.000.00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$ 600.000.00
999	Reserva de Contingência	<u>R\$ 200.000.00</u>
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO		R\$ 36.000.000.00

CATEGORIA ECONÔMICA	III – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Despesas Correntes		R\$ 23.210.000.00
Despesas de Capital		<u>R\$ 12.790.000.00</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		R\$ 36.000.000.00

CÓDIGO	IV – DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
01	Departamento Administrativo	R\$ 12.480.000.00
02	Departamento Operacional	<u>R\$ 23.520.000.00</u>
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 36.000.000.00

CÓDIGO	V – DESPESA POR PROJETOS	VALOR
01	Obras e Instalações – Sede Administrativa	R\$ 50.000.00
02	Construção Barragem São Luiz	R\$ 100.000.00
03	Construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto. ETE Balsa. Interceptores.	R\$ 3.640.000.00
04	Obras e Instalações – Rede de Esgoto – Cruzeiro do Sul	R\$ 1.000.000.00
05	Construção do Sistema de Abastecimento de Água. Reservatório. Adutoras. Troca de Redes	<u>R\$ 6.050.000.00</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROJETOS		R\$ 10.840.000.00



VI – DESPESA POR ATIVIDADES		
CÓDIGO	ATIVIDADES	VALOR
01	Manutenção do Departamento Administrativo	R\$ 12.170.000.00
02	Manutenção do Departamento Operacional	R\$ 12.730.000.00
03	Gestão Ambiental	R\$ 30.000.00
04	Serviço da Dívida Interna	R\$ 230.000.00
TOTAL DA DESPESA POR ATIVIDADES		R\$ 25.160.000.00

Art. 4º - Serão aplicados R\$ 10.790.000.00 (Dez Milhões. Setecentos e Noventa Mil Reais) no Programa de Saneamento para Projetos de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, implantação de novas redes coletoras de Esgoto Urbano. Estação de Tratamento de Esgoto Balsa. Conclusão da Barragem São Luiz. Rede de Esgoto Cruzeiro do Sul. Construção de Interceptores de Esgoto e Troca de Redes.

Art. 5º - A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesa de cada órgão, de acordo com o Artigo nº 47 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas neste Decreto, e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo nº 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, aos vinte dias do mês de dezembro do no de dois mil e quatro (20/12/2004).


ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração na mesma data.